



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0648/2015 - ADICIONAR AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA SERVIDORA
LINDENIRA AZEVEDO E SILVA**



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**

Portaria nº 0648/2015-GP

P. Lavrada/PB, em 08 de Janeiro de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 23/1997**, que dispõe sobre **O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 32 e 71 c/c o inciso IX do art. 88 e art. 111, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

CONSIDERANDO finalmente, a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e de Administração, ratificando a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação, assim como a concessão da Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio 1989/1999, atendendo a conveniência da Administração e da servidora:

RESOLVE: 3.343

I – **ADICIONAR** ao tempo de serviço público da servidora **LINDENIRA AZEVEDO E SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1 B (Professor Polivalente), mat. 0115-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, **3.343** (três mil, trezentos e quarenta e três) dias, compreendendo o período entre **02/04/1990 a 31/05/1999**, correspondente a **09** (nove) anos, **01** (um) mês e **28** (vinte e oito) dias, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – **CONCENDER** Licença Prêmio (Especial), por merecimento, correspondente ao primeiro decênio (1989/1999), pelo período de **06** (seis) meses (02/04/1990 a 01/03/2000), sem interrupção;

III – **CONCENDER** afastamento remunerado para **USUFRUTO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com início **05 de janeiro** e **término em 04 de julho de 2015**;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2105.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal